



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 3981-1000

PROJETO DE LEI Nº 134-01/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Estrela Futebol Clube.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao Estrela Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.474/0001-50.

Parágrafo único. O valor do auxílio de que trata o *caput* deste artigo será repassado em 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e servirá para custear despesas diversas do Estrela Futebol Clube, conforme plano de aplicação constante no Processo Administrativo nº 1976/2013.

Art. 2º O Estrela Futebol Clube deverá prestar contas, mensalmente, do valor financeiro recebido, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Estrela, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos.

Art. 3º Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal 2.634/1993, além do constante na Ordem de Serviço nº 003/2005, de acordo com o Processo Administrativo nº 1976/2013.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Orgao: 06 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

Unidade: 01 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

27.813.0008.2032 MANUTENÇÃO DA SEC. ESPORTE LAZER

3.3.50.4100000000 CONTRIBUICOES

6005

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2013.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 3981-1000

Estrela, 02 de julho de 2013.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 134-01/2013

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a vossa apreciação o Projeto de Lei nº 134-01/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao Estrela Futebol Clube.

A presente proposta tem origem no Processo Administrativo nº 1976/2013, atendendo ao solicitado na Ordem de Serviço nº 003/2005, que disciplina a documentação necessária à habilitação de repasse financeiro por parte da Prefeitura Municipal de Estrela, além de obter respaldo na legislação municipal tangente à concessão de auxílios.

O auxílio a ser repassado será destinado a despesas com profissionais, viagens, arbitragens, material de expediente, material de limpeza, entre outros.

As escolinhas de futebol e futsal do Estrela Futebol Clube visam contribuir no desenvolvimento intelectual e físico das crianças do município, criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao convívio social e coletivo, buscando assim resgatar valores esquecidos, construindo cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres e direitos.

O Projeto Estrela Futebol Clube tem como principal objetivo, contribuir na formação dos cidadãos, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico-didático-pedagógicas voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

A estimativa é de que se atendam mais de 274 (duzentas e setenta e quatro) crianças de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos em diversos núcleos que se distribuem pela sede e interior do Município no decorrer do ano.

A proposta de retroagir a lei se deve em virtude que o pedido foi encaminhado no mês de abril, porém devido a atual diretoria ter assumido este ano, fez-se necessária a regularização de parte da documentação. Tendo em vista o excelente trabalho realizado propomos que a lei passe a vigor em 01 de abril, possibilitando o repasse do valor supracitado.

Segue em anexo, plano de aplicação referente à questão.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto para análise e posterior emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Sr.
José Itamar Alves
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS